Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os preços divulgados em sítio eletrônico da empresa organizadora do evento.

(website:www.also.com.br)

DA RAZÃO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em relação a escolha do fornecedor a coordenação da área demandante destaca: *A escolha da empresa ALSO Brasil Cursos na Área de Saúde Ltda fundamenta-se na sua condição de única instituição autorizada pela Academia Americana de Médicos de Família (AAFP) a ministrar e certificar, com exclusividade, o curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO) em todo o território nacional, conforme declaração de exclusividade anexada aos autos. Além da exclusividade na aplicação da metodologia, a empresa possui reconhecida capacidade técnica e experiência na realização de cursos de capacitação em emergências obstétricas, dispondo de corpo docente composto por instrutores oficialmente certificados pela metodologia ALSO/AAFP, com ampla atuação em assistência obstétrica, ensino médico, preceptoria de residência, simulação realística e elaboração de protocolos clínicos.*

CONCLUSÃO

Depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela coordenação da área demandante e comprovada a inviabilidade de competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da inexigibilidade para o objeto em comento, pois o mesmo atende ao requisito do inciso I do art. 74 da lei 14.133/2021.

Isto posto, atendido o quanto disposto no inciso I do art. 74 da lei 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa a Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde, para ratificá-la e determinar a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado como condição *"sine qua non"* para eficácia deste ato.

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2026.

Katia Silvana Rosendo dos Santos
Agente de Contratação
FUNESA

27/10/26, 10:36 zoom (1937×2657)

promovendo seu atendimento em articulação com o Encarregado Central;

III - orientar servidores, colaboradores e contratados sobre proteção de dados pessoais;

IV - coordenar o Comitê Executivo da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Fundação e apoiar o mapeamento das operações de tratamento;

V - prestar assistência e orientação sobre registros de tratamento, riscos, relatórios de impacto, instrumentos contratuais, governança em privacidade e resposta a incidentes;

VI - participar de capacitações e observar as normas complementares e orientações aplicáveis à função.

Art. 5º As unidades da FUNCAP/SE deverão prestar apoio à Encarregada, fornecer informações pertinentes e viabilizar acesso motivado às operações de tratamento, resguardados o sigilo e a segurança das informações.

Parágrafo único. A Presidência assegurará os recursos humanos, técnicos e administrativos necessários ao desempenho das atribuições.

Art. 6º A Encarregada e sua substituta deverão comunicar a Presidência situações que possam comprometer sua independência ou configurar conflito de interesse, para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

Paragrafo único. A designação não transfere a Encarregada a responsabilidade institucional pela conformidade dos tratamentos realizados pela Fundação.

Art. 7º A identidade da Encarregada e os meios institucionais de contato serão divulgados e mantidos atualizados em local de destaque e de fácil acesso no sitio eletrônico da FUNCAP/SE.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju-SE, dia 23 de outubro de 2026.

STEFANIE CARLA OLIVEIRA SANTOS.
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

AVISO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - ANÁLISE DOCUMENTAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB nº 10/2026 - NOVAS OBRAS

Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, no exercício de suas atribuições legais, torna pública o resultado final de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2026 - NOVAS OBRAS, realizado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e pela Portaria MinC nº 80/2023.

Após esta Publicação não caberá recurso administrativo.

O resultado pode ser acompanhado no link: https://www.se.gov.br/funcap/editais, no mapa cultural ou no site da Aldir Blanc Sergipe https://aldirblanc.se.gov.br/publicacoes.

Aracaju-SE, dia 27 de outubro de 2026.

STEFANIE CARLA OLIVEIRA SANTOS.
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

Fundação Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 114 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº 17/2023 de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial/SE nº 29076, pag 08, em 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 6.348, de 02 de janeiro de 2008, c/c o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a Portaria nº 109 de 06 de outubro de 2027 que institui a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de médicos residentes nos Programas de Residência Médica do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho - HUSE 2027, conforme previsto no PAA 2026 da FUNESA.

RESOLVE:
Art. 1º - Houve erro material na Portaria n° 109 de 06 de Outubro de 2027, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 07 de outubro de 2026:

1. Onde se lê:
PORTARIA Nº 109 DE 06 DE OUTUBRO DE 2027.
Leia-se:
PORTARIA Nº 109 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

2. Onde se lê:
Art. 1° . Dispõe sobre a manutenção das atividades da comissão especial de trabalho instituída para a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas para médicos residentes nos programas de residência médica do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho HUSE 2027, em razão de demandas judiciais supervenientes.
Leia-se:
Art. 1° . Dispõe sobre a criação da comissão especial de trabalho instituída para a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas para médicos residentes nos programas de residência médica do Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho-HUSE 2027, em razão de demandas judiciais supervenientes.

3. Onde se lê:
Art. 2°.
V - Alexandra Pacheco Lima Santana - Assistente Administrativo I (CPF: XXX.997.075-XX);
VI - Raquel dos Anjos Santana Pascoal - Assistente Administrativo I (CPF: XXX.470.915-XX);
VII - Rossini de Melo Albuquerque, Procurador (CPF: 048.XXX.XXX-94);
VIII - Fábio Santos Alves - Coordenador/COREME-HUSE (CPF: XXX.064.205-XX);
IX - Jacquelline Lima Rodrigues Couto - Referência técnica de educação em saúde (CPF: XXX.434.115-XX);
X - Josevan de Sousa Lima - Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvedor (CPF XXX.053.933-XX).

Leia-se:
Art. 2°:
IV - Alexandra Pacheco Lima Santana - Assistente Administrativo I (CPF: XXX.997.075-XX);
V - Raquel dos Anjos Santana Pascoal - Assistente Administrativo I (CPF: XXX.470.915-XX);
VI - Rossini de Melo Albuquerque, Procurador (CPF: 048.XXX.XXX-94);
VII - Fábio Santos Alves - Coordenador/COREME-HUSE (CPF: XXX.064.205-XX);
VIII - Jacquelline Lima Rodrigues Couto - Referência técnica de educação em saúde da Secretaria de Estado da Saúde - (CPF: XXX.434.115-XX);
IX - Josevan de Sousa Lima - Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvedor (CPF: XXX.053.933-XX).

Art. 2º - Incluir como membro da Comissão a partir de 06 de Outubro de 2026:
X- Pollyana Santana Kitawara - RT em Educação em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (CPF: XXX.773.885-XX).

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, ao 26 (vigesimo sexto) dia do mês de outubro de 2026.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1962/2026
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA - CNPJ N.º 10.437.003/0001-30.
CONTRATADA: ALSO BRASIL CURSO NA ÁREA DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 04.019.912/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para planejamento, organização, coordenação e execução do Curso Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia – ALSO (Advanced Life Support in Obstetrics), destinado à capacitação de médicos e enfermeiros da rede pública de saúde do Estado de Sergipe.
DO VALOR: O valor total da despesa é de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021
PARECER PROJU/FUNESA: Nº 106/2026
RATIFICO A PRESENTE INEXIGIBILIDADE NA FORMA DA LEI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ARACAJU, 26 DE AGOSTO DE 2026

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA 147/2026 - FHS
De 26 de outubro de 2026

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FHS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.389/2008, e pela Resolução FHS nº 001/2015,

CONSIDERANDO os indícios de possíveis irregularidades funcionais atribuídas à empregada pública G.R.S.A., ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal da FHS e cedida à referida Organização Social, envolvendo supostas ameaças à integridade física de superior hierárquica e manifestações de aparente caráter ofensivo e intimidatório;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 54, caput e § 1º, da Resolução FHS nº 001/2015, que estabelecem a instauração de Inquérito Administrativo para apuração de denúncias que contenham elementos suficientes de possível conduta punível com dispensa por justa causa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, sob a forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, em face da empregada pública **G.R.S.A, CPF: XXX.199.245 XX**, para apurar os fatos noticiados pelo Instituto IMODERNIZAR e as manifestações de aparente caráter ofensivo e intimidatório, conforme documentação constante do Processo SEI nº 20000.79.014188/2026-88;

Art. 2º A apuração deverá abranger a materialidade, a autoria e as circunstâncias dos fatos, inclusive a análise dos registros digitais, mensagens, arquivos de áudio, publicações em redes sociais e demais documentos pertinentes, observando-se os dispositivos da Resolução FHS nº 001/2015 e da Consolidação das Leis do Trabalho aplicáveis à matéria, sem prejuízo de eventual readequação do enquadramento jurídico no curso da instrução.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA ficara responsável pela condução dos trabalhos, devendo promover as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, assegurar o contraditório e a ampla defesa e apresentar relatório conclusivo no prazo regulamentar de 90 (noventa) dias, observadas as disposições aplicáveis da Resolução FHS nº 001/2015.

Art. 4º A instauração do presente procedimento não implica reconhecimento antecipado de responsabilidade funcional, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos e de eventual responsabilidade da empregada pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora-Geral Fundação Hospitalar de Saúde - FHS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA 148/2026 - FHS
De 26 de outubro de 2026

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FHS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.389/2008, e pela Resolução FHS nº 001/2015,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026 às 19:10:20

https://iose.se.gov.br/apifront/portal/edicoes/imagem_diario/8025/8/zoom 1/1

Governo de Sergipe
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
TRAVESSA BASILIO ROCHA 33, GETULIO VARGAS - ARACAJU (SE) - CEP. 49010-660 - (079) 3211-5005

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN0018/2026

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CURSO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM OBSTETRÍCIA – ALSO (ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICS), DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE.

Justificativa da aquisição/contratação
A PRESENTE DEMANDA TEM COMO MOTIVAÇÃO A NECESSIDADE DE QUALIFICAR MÉDICOS E ENFERMEIROS QUE ATUAM NA ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA, DIANTE DOS DESAFIOS ENFRENTADOS NO MANEJO DE SITUAÇÕES CRÍTICAS DURANTE O PARTO E NO ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS OBSTÉTRICAS. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM BASE EM PROTOCOLOS CLÍNICOS SEGUROS E INTERNACIONALMENTE RECONHECIDOS É UM COMPONENTE ESSENCIAL PARA A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE MATERNA E NEONATAL. O CURSO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM OBSTETRÍCIA – ALSO É UMA CAPACITAÇÃO AMPLAMENTE RECONHECIDA, COM METODOLOGIA PRÁTICA E BASEADA EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS, VOLTADA À PADRONIZAÇÃO DA CONDUTA CLÍNICA DIANTE DE INTERCORRÊNCIAS OBSTÉTRICAS, COMO HEMORRAGIAS, DISTOCIA DE OMBRO, PRÉ-ECLÂMPSIA/ECLÂMPSIA, REANIMAÇÃO NEONATAL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO. A REALIZAÇÃO DO CURSO CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE MATERNA E NEONATAL, ALÉM DE QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS PARA RESPOSTAS RÁPIDAS E EFETIVAS DIANTE DE EMERGÊNCIAS, REFORÇANDO O COMPROMISSO DA GESTÃO COM A HUMANIZAÇÃO, A RESOLUTIVIDADE E A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE.

Base legal
LEI 14.133/2021, ART. 74, I

Produtos/Serviços

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	406749-5	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE CRESCENTE DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃOPROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR AOS SERVIDORES ESTADUAIS RECURSOSE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O MELHOR DESEMPENHO DE SUAS TAREFAS DIÁRIAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EDITAL.	ALUNO	100

Resultado		
Item 1 - Cód. 406749-5 - SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE CRESCENTE DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃOPROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR AOS SERVIDORES ESTADUAIS RECURSOSE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O MELHOR DESEMPENHO DE SUAS TAREFAS DIÁRIAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EDITAL.		
Fornecedor	**Proposta**	**Vencedor**
ALSO BRASIL CURSO NA ÁREA DE SAÚDE LTDA (04.***.*12/0001-**) SÃO PAULO/SP	405.000,00	Sim

Aracaju/SE, 25 de Outubro de 2026

CAROLINE NASCIMENTO SANTOS
RESPONSÁVEL

ADJUDICO E HOMOLOGO
CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
ORDENADOR DE DESPESA

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IN0018/2026

Última atualização 27/10/2026

Acessar Contratação

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 10.437.005/0001-30 - FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

Unidade compradora: 10437005000130 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE **Localidade da Unidade:** Aracaju/SE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10437005000130-1-000031/2026 **Fonte:** ASJB Consultoria S/C Ltda

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CURSO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM OBSTETRÍCIA – ALSO (ADVANCED LIFE SUPPORT IN OBSTETRICS), DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIROS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE.

Informação complementar:

A PRESENTE DEMANDA TEM COMO MOTIVAÇÃO A NECESSIDADE DE QUALIFICAR MÉDICOS E ENFERMEIROS QUE ATUAM NA ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA, DIANTE DOS DESAFIOS ENFRENTADOS NO MANEJO DE SITUAÇÕES CRÍTICAS DURANTE O PARTO E NO ATENDIMENTO ÀS EMERGÊNCIAS OBSTÉTRICAS. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM BASE EM PROTOCOLOS CLÍNICOS SEGUROS E INTERNACIONALMENTE RECONHECIDOS É UM COMPONENTE ESSENCIAL PARA A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE MATERNA E NEONATAL. O CURSO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM OBSTETRÍCIA – ALSO É UMA CAPACITAÇÃO AMPLAMENTE RECONHECIDA, COM METODOLOGIA PRÁTICA E BASEADA EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS, VOLTADA À PADRONIZAÇÃO DA CONDUTA CLÍNICA DIANTE DE INTERCORRÊNCIAS OBSTÉTRICAS, COMO HEMORRAGIAS, DISTOCIA DE OMBRO, PRÉ-ECLÂMPSIA/ECLÂMPSIA, REANIMAÇÃO NEONATAL, ENTRE OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO. A REALIZAÇÃO DO CURSO CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE MATERNA E NEONATAL, ALÉM DE QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS PARA RESPOSTAS RÁPIDAS E EFETIVAS DIANTE DE EMERGÊNCIAS, REFOR... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 405.000,00	R$ 405.000,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE CRESCENTE DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃOPROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR AOS SERVIDORES ESTADUAIS RECURSOSE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA O MELHOR DESEMPENHO DE SUAS TAREFAS DIÁRIAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DO EDITAL.	100	R$ 4.050,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**